

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

31-03-2020

Helena Pola



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

2020,CMN,I,04,224

<b>ASSUNTO: Empreitada de "Reabilitação do Largo do Cemitério / Miradouro - Pederneira" - Prorrogação de prazo</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	224/DOMA-OBM/2020
	<b>NIPG</b>	3626/20
	<b>DATA:</b>	2020/03/31

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
31-03-2020

Walter Chicharro



**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.  
À consideração superior.  
31-03-2020

João Santos



Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*]

Vem a firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada acima designada, solicitar prorrogação de prazo da mesma até ao dia 30 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

---

O referido pedido é baseado, entre outros, na necessidade de ajustamento de alguns pormenores do projeto em obra, conforme consta na carta em anexo.

Informa também do retardamento que os trabalhos sofreram, devido ao atraso provocado pelo período de férias em agosto, cujo qual é da responsabilidade da firma em causa.

Considerando que a obra deveria ter tido o seu término no dia 4 de fevereiro, e considerando também que os motivos atrás explanados são considerados válidos para fundamentar o pedido efetuado, proponho, face ao enquadramento exposto, seja prorrogado o prazo da empreitada por um período de 86 dias, ou seja, até ao próximo dia 30 de abril de 2020.

Uma vez que uma parte do atraso na execução dos trabalhos é da responsabilidade da adjudicatária, como a mesma admitiu, proponho que esta prorrogação de prazo revista a modalidade de graciosa, conforme o disposto nos números 2 e 3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004, sendo que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor.

31-03-2020

Margarida Silva

A Coordenadora Técnica

Margarida Silva



## **EXMO SR PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE NAZARÉ**

Manuel Pedro Sousa e Filhos, Lda, empreiteiro de Obras Públicas com sede no IC2-Km 91.3-2460-481 Alcobaça, n.º fiscal 503 665 410, adjudicatário da empreitada de **"Empreitada de "Reabilitação do Largo do Cemitério / Miradouro - Pederneira"** vêm muito respeitosamente expor e requerer:

A presente empreitada no valor de 254 768,57 € acrescido de IVA, foi contratada a 07.05.2019, á empresa Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda, com o prazo de 120 dias, tendo sido consignada a 05.06.2020, fixando-se a data de conclusão dos trabalhos a 02 de outubro de 2019.

A empreitada foi suspensa no mesmo dia devido ao período do verão, ficando acordado o início dos trabalhos para dia 07.10.2019, ficando a nova data de conclusão da empreitada ficada para dia 04.02.2020.

Os trabalhos desta empreitada, consistem na remodelação do largo da pederneira, prevendo a recuperação dos muros envolventes, substituição de pavimentos, execução de uma nova rede de iluminação pública, bem como de uma nova rotunda, plantações e novo mobiliário urbano.

Contudo com o início dos trabalhos existiu a necessidade de ajustar alguns pormenores de forma a melhorar o nível de serviço do novo espaço, dotando-o de um espaço com melhor conforto e mobilidade para os munícipes, bem como para os utilizadores do espaço.

Para tal foi modificado o raio da rotunda, bem como alterado alguns alinhamentos e larguras dos passeios. Bem como ajustamento da localização do mobiliário urbano e rede elétrica. Definições essas, que decorreram Entre a definição o arranque dos trabalhos e a definição final dos trabalho num hiato de tempo até 13.01.2020.

Acresce ainda o fato de que uma das parcelas onde seria construído um novo parque de estacionamento só esteve disponível apartir de dia 19.12.2019.

As condições climáticas durante o timing da empreitada não foram favoráveis para a execução da maioria dos trabalhos, devido a sua Natureza, registando-se longos períodos de chuva.

Devido a este fato deveríamos pedir uma prorrogação legal da empreitada, contudo devido ao atraso provocado pelo período de férias em Agosto, cujo qual é da nossa responsabilidade, vimos por este meio pedir uma prorrogação graciosa de 86 dias com término a 30 de Abril do corrente.

Pede deferimento

Casal da Charneca, 04 de Fevereiro de 2020